



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

Ed. nº 463

PÁG. 1

Lei nº. 458/2020

SÚMULA: Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº. 257/2013 que dispõe sobre a eleição de diretores das Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 9º da Lei municipal nº. 257/2013, de 04 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - As eleições para Diretores das Escolas Públicas Municipais ocorrerão no mês de julho e, a posse dos diretores no início do ano seguinte às eleições.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

Ed. nº 463

PÁG. 2

LEI Nº 459/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros Acordos e Ajustes e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios e/ou Parcerias e outros Acordos e Ajustes com outras esferas de Governos, bem como, com Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, destinado à Construção de Obras Públicas, Concessão de Subvenções Sociais em geral, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços e Assistência Técnica.

Parágrafo 1º - Os Convênios, termos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, destinados à Construção de Obras Públicas, Concessão de Subvenções Sociais em geral, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços e Assistência Técnica depois de firmados pelo Poder Executivo, deverão ser posteriormente apresentados ao Legislativo para aprovação final, acompanhados da documentação comprobatória do objeto.

Parágrafo 2º - A celebração dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração com as entidades privadas sem finalidade econômica, quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros, ficará condicionada à assunção da obrigação de atender o disposto na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e após assinados, o Poder Executivo dará ciência do mesmo à Câmara Municipal.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior terá vigência a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

Ed. nº 463

PÁG. 3

Lei nº. 460/2020

SÚMULA: Altera o artigo 32 da Lei Municipal nº. 172/2010 que dispõe sobre Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 32 da Lei municipal nº. 172/2010, de 09 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 - O Conselho Tutelar deve utilizar-se de controle de ponto eletrônico, equivalente ao dos demais servidores e seu relatório apresentado mensalmente, à vistoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

Ed. nº 463

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 014/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 001/2020).

Seqüência do Aditivo = 052/2020

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BRAZZALE & FILHOS

LTDA - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP 86.042-400 na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Antonio Eugênio Brazzale, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 328.731.159-04, portador da cédula de identidade RG nº 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina, 200, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada protocolada sob o nº 654/2020, em 10 de Dezembro 2020, tendo vista previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2020 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico favorável, a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO contratual e de execução do Contrato Administrativo nº. 014/2020, sendo os prazo originais conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras de Revitalização e Construção conforme Lotes a Seguir: LOTE I = Serviços de Construção e Implantação de Pista de Caminhada na Marginal PR 443, na altura do KM 28, entre o Trevo Saída para Sertaneja e o Cemitério Municipal conforme Projeto em Anexo e valor da Obra de R\$ 197.032,95 (cento e noventa e sete mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). LOTE 2 = Serviços de Revitalização do Vale do CANAÃ, localizado à Rua Pará com Rua Davino Francisco da Silva**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

Ed. nº 463

PÁG. 5

no Conjunto Vista Alegre II, Lote B3 com uma área Total de 10.152,02 m², Matrícula nº 5.310, com Construção de Pórtico e Pista de Caminhada, conforme Projeto em Anexo e valor da Obra de R\$ 208.358,93 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) . LOTE 3 = Serviços de Revitalização e Implantação da Praça das Mães, localizada às Ruas Alagoas com Rua Pará e Rua Espírito Santo, e Rua Francisco Fernandes, com uma Área Total de 1.675,14 m² Matrícula nº 10.207, conforme Projeto em Anexo e valor da Obra de R\$ 115.344,90 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), execução das obra dar-se-ão, com recursos próprios Município e/ou vinculados do PRE-SAL. O presente aditivo prorroga o PRAZO CONTRATUAL, conforme quadro explícito abaixo, para 15/02/2021.

| OBRAS | ÚLTIMOS PRAZOS | PRORROGAÇÃO | NOVOS PRAZOS |
|--|----------------|-------------|--------------|
| Lote II - Serviços de Revitalização do Vale do CANAÃ | 16/12/2020 | 60 dias | 15/02/2021 |

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de Dezembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Eugenio Brazzale
Brazzale & Filhos LTDA - EPP
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

Ed. nº 463

PÁG. 6

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2020

Pregão Presencial n°. 029/2020– Autorizo e Ratifico a Aquisição de óleos lubrificantes, filtros de combustível e filtro de lubrificantes, para atender os veículos que compõe a frota do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, com Valor Total de R\$ 46.746,80 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 04 de Dezembro de 2020.

Aline Silva de Souza

Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

Ed. nº 463

PÁG. 7

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **10 de Dezembro de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros de combustível e filtro de lubrificantes, para atender os veículos que compõe a frota do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORA: - ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, com Valor Total de R\$ 46.746,80 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

HOMOLOGADO EM: 14/12/2020.

Rancho Alegre, 14 de Dezembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito